

DECRETO Nº 265, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

Nomeia membros e presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e,

- Considerando a Lei nº 2.213, de 18 de junho de 2013, que Institui o Sistema Municipal de Cultura, estabelece diretrizes para as Políticas Municipais de Cultura, e dá outras providências;

- Considerando a eleição e indicação dos novos Conselheiros;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os Conselheiros Municipais de Políticas Culturais eleitos em suas respectivas câmaras setoriais e indicados pelo poder público e sociedade civil organizada, pelo prazo de 02 (dois) anos, os seguintes membros:

Representantes do Poder Público e Sociedade Civil Organizada

- a) Júlia Catiele Nólío - representante do Poder Executivo Municipal.
- b) Carmem Teresinha Welter - representante do Poder Legislativo Municipal.
- c) Mariléia Capitanio Muller da Silva - representante do Poder Judiciário.
- d) Marcio Florestan Berestinas - representante do Ministério Público.
- e) Bruna Ergang da Silva - representante da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil.
- f) Paulo Roberto Door - representante da CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas.
- g) Marilene de Godoi Eidt - representante da ACES – Associação Comercial e Empresarial de Sorriso.

Representante das Classes culturais do Município

- a) Aline Moreno - representante das Câmaras de Artes Visuais.
- b) Deivide Felisberto Stumm – titular - representante das Câmaras de Artes Cênicas.
- c) Hugo Costa dos Santos - representante das Câmaras de Cultura Popular.

- d) Nilson Pires Corrêa Junior- representante das Câmaras de Música.
- e) Bruno Adson Santos Souto - representante das Câmaras de Áudio Visual.
- f) Márcia dos Reis Morais - representante das Câmaras de Artesanato.
- g) Leda Maria Ferraz - representante das Câmaras de Patrimônio Cultural de

Literatura.

Art. 2º O Conselho Municipal de Políticas Culturais será presidido pelo Diretor do Departamento de Cultura de Sorriso, Jarbas Osleide Sokolowski.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 23 de abril de 2020.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretária de Administração